



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 055/2025

- PROJETO DE LEI Nº 026/2025

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) NAS TRANSMISSÕES REALIZADAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO (COHAB), VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUNDAMENTAÇÃO: A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto à adequação financeira, orçamentária e ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Comissão verificou que o Projeto de Lei cumpre integralmente os requisitos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que:

- Apresenta estimativa de impacto para o exercício de início da vigência e para os dois subsequentes;
- Mostra-se compatível com o planejamento municipal (PPA e LDO).

Assim, não há impedimento fiscal ou financeiro à aprovação.

A concessão da isenção foi analisada frente à estrutura de receitas municipais. A projeção apresentada indica que a renúncia não compromete:

- a execução das políticas públicas;
- o equilíbrio fiscal;
- o cumprimento das metas estabelecidas pela LDO.

A matéria encontra-se compatível com o orçamento em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

A Comissão reconhece que a isenção proposta:

- promove (incentivo ao acesso à moradia / regularização fundiária / estímulo ao desenvolvimento econômico);
- traz benefícios sociais significativos;
- não compromete a saúde financeira do Município.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças manifesta parecer favorável ao Projeto de Lei nº 026/2025, considerando-o constitucional, legal e financeiramente compatível com as normas municipais e federais.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 17 de novembro de 2025.

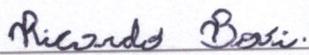
Dos membros da Comissão:

Luiz Antônio Alvez: 

Presidente

Silvio Artur Daiola: 

Relator

Ricardo César da Silveira Bovi: 

Membro